



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
A estes preços acrescam os portes do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar n.º 70/77, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo da Jordânia depositado o instrumento de adesão ao Protocolo Respeitante à Proibição do Emprego na Guerra de Gases Asfixiantes Tóxicos e Similares e de Processos Bacteriológicos.

Torna público ter o Governo da Áustria depositado o instrumento de denúncia da Convenção Aduaneira Relativa a Cadernetas ECS para Amostras Comerciais e ao Protocolo de Assinatura.

Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 138, de 17 de Junho de 1977, inserindo o seguinte:

Ministérios da Administração Interna e da Justiça:

Decreto-Lei n.º 256-A/77:

Reforça as garantias de legalidade administrativa e dos direitos individuais perante a Administração Pública.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 139, de 18 de Junho de 1977, inserindo o seguinte:

Ministérios do Plano e Coordenação Económica, das Finanças e do Comércio e Turismo:

Portaria n.º 365-A/77:

Dá nova redacção ao n.º 4.º da Portaria n.º 99-A/77, de 28 de Fevereiro (sujeita a contingentação, durante o ano de 1977, as importações de diversos bens de consumo).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério dos Assuntos Sociais, o Decreto Regulamentar n.º 70/77, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, onde se lê: «... às normas indicadas no Decreto-Lei n.º 288/73, de 12 de Maio, ...», deve ler-se: «... às normas indicadas no Decreto-Lei n.º 228/73, de 12 de Maio, ...».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Novembro de 1977. — Pelo Secretário-Geral, *José Meneses*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 20 de Janeiro de 1977, o Governo da Jordânia depositou, junto do Governo Francês, o instrumento de adesão ao Protocolo Respeitante à Proibição do Emprego na Guerra de Gases Asfixiantes Tóxicos e Similares e de Processos Bacteriológicos, assinado em Genebra em 17 de Junho de 1925 [com as seguintes reservas: a) o Protocolo só vincula a Jordânia relativamente aos países que dele são partes e o respeitem; b) não significa o reconhecimento de Israel; c) não obriga a Jordânia a celebrar com Israel os «arranjos» nele previstos], de que Portugal já é parte.

Aquele instrumento diplomático entrou em vigor, com referência àquele país, em 17 de Março de 1977.

Secretaria-Geral do Ministério, 10 de Novembro de 1977. — O Chefe dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Mário d'Oliveira Neves*.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica, o Governo da Áustria depositou, em 10 de Agosto de 1977, o seu instrumento de denúncia da Convenção Aduaneira Relativa a Cadernetas ECS para Amostras Co-

merciais e ao Protocolo de Assinatura, concluídos em Bruxelas em 1 de Março de 1956.

De acordo com o artigo xxiii, 1, desta Convenção, a denúncia produzirá efeitos, em relação à Áustria, a partir de 10 de Novembro de 1977.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 17 de Novembro de 1977. — O Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, URBANISMO E CONSTRUÇÃO**8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho, e, ainda, em conformidade com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro:

Códigos					Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Despacho
Capítulo	Divisão	Funcional	Económico	Alínea				
03	01	1.01.0	21.00	A	Bens duradouros — Outros	—\$—	50 000\$00	(a)
			27.00		Bens não duradouros — Outros	50 000\$00	—\$—	(a)
05	01	6.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	600 000\$00	—\$—	(c)
			01.41		Salários do pessoal eventual	—\$—	600 000\$00	(c)
			13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—\$—	50 000\$00	(b)
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	220 000\$00	—\$—	(b)
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	50 000\$00	—\$—	(b)
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	180 000\$00	—\$—	(b)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—\$—	450 000\$00	(b)
			52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	50 000\$00	—\$—	(b)
09	01	8.03.3	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	1 050 000\$00	(d)
			01.42		Pessoal tarefeiro	550 000\$00	—\$—	(d)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	500 000\$00	—\$—	(d)
70		9.03.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	—\$—	1 200 000\$00	
			44.06		Despesas de anos findos	1 200 000\$00	—\$—	
						3 400 000\$00	3 400 000\$00	

(a) Despacho de 29 de Setembro de 1977.

(b) Despacho de 7 de Outubro de 1977.

(c) Despacho de 7 de Outubro de 1977. Acordo prévio em despacho de 14 de Outubro de 1977.

(d) Despacho de 15 de Setembro de 1977. Acordo prévio em despacho de 3 de Outubro de 1977.

(e) Despacho de 31 de Agosto de 1977. Acordo prévio em despacho de 10 de Setembro de 1977.

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 10 de Novembro de 1977. — O Director, *Joaquim Pereira Leal*.

